

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve requer a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, com fundamento no art. 96 do Regimento deste legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte

### INDICAÇÃO

Ao

Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Porto Alegre-RS

Conforme segue:

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 96 do Regimento Interno, Indicação a ser encaminhada ao Sr. Prefeito, sugerindo um a declaração de AEIS ( Área de Interesse Social), na área localizada no Bairro Passo do Feijo, pertencente à sexta zona do Registro de Imóveis, constante do Livro 2 Registro Geral, matrícula 36.808, assim descrita:

*“Uma área de terras, saldo remanescente da desapropriação do imóvel da matrícula 6.132, com área superficial de 419.337, 71 m<sup>2</sup> com as seguintes dimensões e confrontações: ao sul, por 370,00m de extensão, no alinhamento da Av. Baltazar de Oliveira Garcia; ao oeste partindo do alinhamento da Av. Baltazar de Oliveira Garcia, segue na direção norte, por 719,039 m de extensão , confrontando-se com Conjunto Residencial Costa e Silva; desse ponto , segue a direção a leste onde fora construído o Núcleo Residencial Caixa Econômica Federal, composto de 400 (quatrocentas) unidades residenciais, por uma linha composta por dois seguimentos , a saber: 45, 705m e 175, 369m de extensão; desse ponto, segue na direção norte, por 308, 87 m de extensão; desse ponto, segue na direção noroeste, por 20,00m de extensão; desse ponto, segue na direção sudoeste, por 139, 50m de extensão , sendo que os últimos seis segmentos, confrontam-se o imóvel do DEMHAB; desse ponto, segue na direção norte, por e de prédios de comércio, por terem sido ocupados puma linha composta de dois segmentos, a saber 144, 799m e 110m de extensão , ambos confrontando-se com imóvel da Empresa*



*Territorial Suburbana LTDA, desse ponto, segue na direção nordeste, por 176,39m de extensão; desse ponto, segue na direção oeste, por 75, 21m de extensão, sendo que os últimos dois segmentos, confrontam-se com área de propriedade do Município de Porto Alegre; ao norte, por uma linha composta dois segmentos, a saber: 275,00m e 100,00m de extensão, confrontando-se com terras de Donário Braga; ao leste, por 294,30m de extensão, confrontando-se com o Parque Santa Fé; desse ponto segue na direção oeste, por 129m de extensão; desse ponto, segue na direção sul por 125,00 m de extensão, desse ponto, segue na direção leste, por 120,00m de extensão, sendo que os três últimos segmentos, confrontam-se com imóvel da averbação 3, matrícula nº 6.134; desse ponto, segue na direção sul, por 1.000,00m de extensão, confrontando-se, também, com Parque Santa Fé, chegando ao ponto de partida da presente descrição.”*

A ocupação da área em questão já está consolidada, havendo diversas moradias e famílias de baixa renda, residindo há vários anos sobre a terra, compreendendo as comunidades do Residencial Dom Pedro, Laranjeiras, Amazônia, Poncho Verde e Jardim da Amizade. Tal medida se impõe e se justifica, na medida em que a futura regularização fundiária da área em questão se traduzirá em melhora das condições de vida da população atingida, bem como melhorará a vida de todos na cidade de Porto Alegre.

Uma vez que regularizada a área também oferecerá os equipamentos públicos tão necessários para o bem fruir das áreas da cidade.

Sendo assim, **REQUER** atenção de Vossa Excelência para que seja efetuado dispositivo legal para atender a situação fática.

Com o acatamento de Vossa Excelência, é certo que o Município de Porto Alegre estará dando oportunidade de regularização para quem precisa.

Porto Alegre, 9 de dezembro de 2014.

  
**VEREADOR CÁSSIO TROGILDO**